



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 05/24 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador: Arlen José de Lima Alves, para o município de Cruzeiro do Su-AC, para participar de uma reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor, no prédio do SEBRAE, Rua Boulevard Thaumaturgo 1148, Cruzeiro do Su-AC. No período de 25 de maio de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de maio de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador: Arlen José de Lima Alves, para o município de Cruzeiro do Su-AC, para participar de uma reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor, no prédio do SEBRAE, Rua Boulevard Thaumaturgo 1148, Cruzeiro do Su-AC. No período de 25 de maio de 2024.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 22 DE MAIO DE 2024.**


Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente


Edésio Matos dos Santos
1º secretário

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Acrelândia-AC 16 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
ROZENO DA SILVA MELO
Gestor da Ata
STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 15.393.826/0001-35
Detentor da Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.
(Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 – Autor: Poder Executivo)

"REVOGA O ART. 21-A, "CAPUT" E ART. 21-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 21 de maio de 2024 e ela promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o Art. 21 A, "caput" e Art. 21 A, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 22 de maio de 2024.

Franciney Freitas de Souza
Presidente
Elter de Queiróz Nóbrega
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024 – SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens fluviais e fretamento fluvial no trecho MT/CZS/MT.
Data de Abertura: 06 de junho de 2024 às 09h00min;
LOCAL: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.
RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.
MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 20 de maio de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 05/24 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador: Arlen José de Lima Alves, para o município de Cruzeiro do Sul-AC, para participar de uma reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor, no prédio do SEBRAE, Rua Boulevard Thaumaturgo 1148, Cruzeiro do Sul-AC. No período de 25 de maio de 2024. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de maio de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador: Arlen José de Lima Alves, para o município de Cruzeiro do Sul-AC, para participar de uma reunião do Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor, no prédio do SEBRAE, Rua Boulevard Thaumaturgo 1148, Cruzeiro do Sul-AC. No período de 25 de maio de 2024.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 22 DE MAIO DE 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente
Edésio Matos dos Santos
1º secretário

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 06/24 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o deslocamento dos Vereadores: Edésio Matos dos Santos e Davi Wane Ashanink, para a Vila Foz do Breu, município de Marechal Thaumaturgo-AC, para participar da Comemoração do Aniversário de 24 anos da Demarcação da Terra Indígena Kaxinawa/Ashanink do Rio Breu, e comemoração dos 29 anos de Fundação do Povo Huni Kui. No período de 25 de maio de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de maio de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores: Edésio Matos dos Santos e Davi Wane Ashanink, para a Vila Foz do Breu, município de Marechal Thaumaturgo-AC, para participar da Comemoração do Aniversário de 24 anos da Demarcação da Terra Indígena Kaxinawa/Ashanink do Rio Breu, e comemoração dos 29 anos de Fundação do Povo Huni Kui. No período de 25 de maio de 2024.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 2 (duas) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 22 DE MAIO DE 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente
Edésio Matos dos Santos
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº232/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Com base na Lei Complementar nº 233 de 18 de julho de 2023, que altera a lei 1.794/2009, pagar 1/3 de férias constitucional aos servidores a seguir:

- Edilene Oliveira de Souza Meyer
- Erivelto Freitas da Silva
- José Maria da Silva
- Maria Célia Augusta da Cunha
- Samia Cristina Franco de Carvalho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 21 de Maio de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 233/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 03 de junho do ano em curso.

1. Antonio Agileu Vieira Coelho
 2. Antonio Marcos Rodrigues Silva
 3. Francisco Neri de Lima
 4. Janemayra Silva de Souza
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 21 de Maio de 2024.

Raimundo Neném
Presidente.

PORTARIA Nº234/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 03 de junho do ano em curso.